

EDITAL SEDU Nº 06/2019

Regulamenta o processo seletivo de estudantes da rede pública estadual para preenchimento de vagas nos cursos de Língua Estrangeira oferecidos pelos Centros Estaduais de Idiomas – CEI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna pública as inscrições no processo seletivo do ano de 2019 para preenchimento de vagas nos cursos de Inglês e de Espanhol oferecidos pelos Centros Estaduais de Idiomas - CEI, indicados no ANEXO I, a serem realizadas sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital o estabelecimento de normas e procedimentos para a realização do processo seletivo de estudantes no ano de 2019 para preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva nos cursos de Inglês e de Espanhol a serem oferecidos pelos Centros Estaduais de Idiomas.

1.2 O processo seletivo destina-se aos estudantes que estejam regularmente matriculados na **1ª e 2ª séries do Ensino Médio e 1ª Etapa – EJA – Ensino Médio**, das escolas da rede pública estadual de ensino.

Parágrafo único

Nos polos de **Colatina** e **São Mateus** também poderão participar os estudantes matriculados no **9º ano do Ensino Fundamental e na 8ª Etapa do 2º Segmento – EJA – Ensino Fundamental** considerando que as escolas que sediam o Centro Estadual de Idiomas ofertam, exclusivamente, o Ensino Fundamental.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas serão distribuídas na proporção de 80% (oitenta por cento) na modalidade de “ampla concorrência” e 20% (vinte por cento) na modalidade “candidatos com bolsa família”, considerando os percentuais observados na educação básica, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS					
CEI	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - INGLÊS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - ESPANHOL	VAGAS CANDIDATOS COM BOLSA FAMÍLIA - INGLÊS	VAGAS CANDIDATOS COM BOLSA FAMÍLIA - ESPANHOL	TOTAL DE VAGAS
VITÓRIA	463	48	116	12	639
VILA VELHA	463	48	116	12	639
CARIACICA	418	48	104	12	582
SERRA	377	48	94	12	531
COLATINA	221	0	55	0	276
CACHOEIRO	206	0	52	0	258
LINHARES	168	24	42	6	240
SÃO MATEUS	168	24	42	6	240
TOTAL	2484	240	621	60	3405

2.2. Caso as vagas de uma das modalidades não sejam totalmente preenchidas, serão automaticamente remanejadas para a outra modalidade.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes da rede pública estadual de ensino, conforme descrito no item 1.2 deste Edital, que estiverem regularmente matriculados em 2019 nas escolas da rede pública estadual de ensino.

3.2 Não poderão participar deste processo seletivo estudantes que já frequentaram o Centro Estadual de Idiomas e desistiram da bolsa.

3.3 O estudante terá o direito de concorrer a apenas uma das bolsas de estudo de língua estrangeira oferecida, Inglês ou Espanhol, não podendo migrar/trocar de curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição, o estudante deverá considerar os critérios de seleção estabelecidos no item 3.

4.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, pela Internet, no endereço eletrônico www.sedu.es.gov.br no período de **15/03/2019** até as 23h e 59min do dia **22/03/2019**.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição online e inserir os seguintes documentos em formato PDF:

a) boletim escolar do ano de 2018;

b) cartão do Programa Bolsa Família (caso o estudante possua);

c) **para os estudantes do ensino médio** - histórico escolar do ensino fundamental;

d) **para os estudantes do 9º ano do ensino fundamental** - declaração da escola atestando que o estudante cursou todos os anos do ensino fundamental na rede pública.

4.4 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no seu cancelamento e, como consequência, no impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

4.5 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

4.6 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são **de exclusiva responsabilidade do estudante**.

4.7 A SEDU não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos candidatos pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será realizada por modalidade, a saber, "ampla concorrência" e "candidatos com bolsa família", e será obtida pela média ponderada dos 5 (cinco) elementos abaixo relacionados, considerando-se os seguintes pesos:

- a) ter estudado todo o ensino fundamental em escola pública – peso 4;
- b) nota do desempenho escolar do aluno em Língua Portuguesa – peso 2;
- c) nota do desempenho escolar do aluno em Língua Estrangeira – peso 2;
- d) índice frequência em Língua Portuguesa – peso 1;
- e) índice de frequência em Língua Estrangeira – peso 1.

5.2 O candidato que informar dados diferentes dos que constam nos documentos inseridos no formulário de inscrição será desclassificado.

5.3 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) ter estudado todo o ensino fundamental em escola pública;
- b) a maior nota do desempenho escolar do aluno em Língua Portuguesa;
- c) a maior nota do desempenho escolar do aluno em Língua Estrangeira;
- d) o maior índice frequência em Língua Portuguesa;
- e) o maior índice de frequência em Língua Estrangeira;
- f) o candidato com idade mais avançada;
- g) o candidato na série mais avançada.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos estudantes inscritos com a classificação geral e a convocação para as matrículas será divulgada a partir do dia **01/04/2019** no *site* da SEDU (www.sedu.es.gov.br) e nas escolas.

7. DA MATRÍCULA

7.1 No ato da matrícula, o representante legal do candidato classificado deverá comparecer ao Centro Estadual de Idiomas portando:

- a) documento de identidade do candidato ou outro documento oficial;
- b) termo de compromisso, disponível no ANEXO III deste Edital, assinado pelo representante legal do candidato.

7.2 As matrículas acontecerão nos Centros Estaduais de Idiomas, onde será ofertado o curso, conforme ANEXO I, no horário de 8h às 20h, no período de **02/04/2019 a 06/04/2019**.

7.3 A matrícula é de responsabilidade dos estudantes, obrigatoriamente, com a presença dos pais ou responsáveis para estudantes menores de idade.

7.4 No momento da matrícula, o estudante deverá observar o horário do curso, a fim de que não coincida com seu horário de aula regular, ficando a matrícula condicionada à oferta do curso na escola.

7.5 O candidato que não tiver a matrícula efetuada no prazo determinado será, automaticamente, considerado desistente. Nesse caso, será convocado o candidato com classificação imediata ao último já convocado.

7.6 O estudante que, porventura, se desligar da rede pública estadual de ensino, terá sua matrícula cancelada, perdendo a bolsa de estudos do curso.

7.7 A transferência de matrícula está condicionada à existência de vaga em outro CEI, desde que seja para o mesmo curso.

8. ESTRUTURA DO CURSO

8.1 A bolsa de estudo compreende a oferta do curso de língua estrangeira e do material didático utilizado na metodologia.

8.2 As aulas serão desenvolvidas nos níveis Iniciante, Básico, Intermediário e Avançado, conforme o nivelamento do estudante, com duração de, no máximo, três anos.

8.3 As aulas serão ministradas por instituição especializada no ensino da Língua Inglesa e Espanhola contratada pela SEDU.

8.4 A oferta e a duração das bolsas estão condicionadas à vigência contratual da instituição responsável pela metodologia nos Centros Estaduais de Idiomas, com carga horária semanal de 2h30min.

8.5 O deslocamento para o curso será de responsabilidade do estudante.

8.6 O estudante terá direito ao certificado do curso se obtiver o mínimo de 75% de rendimento e 75% de frequência em todas as etapas cursadas.

8.7. O estudante que ficar reprovado por falta no curso perderá o direito à bolsa de estudos no CEI.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os documentos relativos ao processo seletivo serão arquivados por um período de seis meses após a divulgação do resultado final de classificação.

9.2 Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas e contidas neste Edital.

9.3 Não serão fornecidos resultados por telefone.

9.4 O Secretário de Estado da Educação designará uma comissão Avaliadora encarregada de executar o processo seletivo estabelecido neste Edital.

9.5 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Avaliadora, nomeada pela Secretaria de Estado da Educação para esse fim.

Vitória, 14 de março de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I**LOCAIS DE FUNCIONAMENTO**

CENTRO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	TELEFONE
CEI de Vitória	EEEFM Fernando Duarte Rabelo – Praça Cristóvão Jacques, nº 260, Praia de Santa Helena – Vitória.	(27) 3019-3023
CEI de Cariacica	EEEFM Hunney Everest Piovesan – Rua Carlos Rogério Gomes, s/nº - Campo Grande - Cariacica – ES.	(27) 3286-0001
CEI de Serra	EEEFM Aristóbulo Barbosa Leão – Avenida BNH, S/N Parque Residencial Laranjeiras – Serra.	(27) 3338-7685
CEI de Vila Velha	EEEFM Florentino Avidos – Av. Vitória Regia, S/N – Ibes - Vila Velha.	(27) 3219-5704
CEI de Colatina	EEEFM Aristides Freire, Praça Principal, 70 – Centro, Colatina.	(27) 3723-5173
CEI de Cachoeiro de Itapemirim	EEEFM CEI Attila de Almeida Miranda – Av. Nossa Sra. da Consolação, 90 - Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim – ES.	(28) 3511-1917
CEI de Linhares	EEEM Emir de Macedo Gomes – Rua Nicola Biancardi, nº 490, Shell, Linhares – ES.	(27) 99826-8041
CEI de São Mateus	EEEFM PIO XII – Rua Coronel Constantino Cunha, nº 1890, Centro, São Mateus – ES.	(27) 99911-9978

ANEXO II**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO**

AÇÃO	LOCAL	DATA
Publicação do edital	Diário Oficial do Espírito Santo/Site da Sedu	15/03/2019
Período de Inscrição no site	Site da Sedu	15 a 22/03/2019
Apuração das inscrições	SEDU/GEM	25 a 29/03/2019
Divulgação dos classificados	Escolas e site da SEDU	01/04/2019
Realização de matrículas	Centro Estadual de Idiomas	02 a 06/04/2019
Início das aulas	Centro Estadual de Idiomas	08/04/2019

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO Centro Estadual de Idiomas – Edital Nº 06/2019

DECLARO QUE ASSUMO O COMPROMISSO com a participação do (a) estudante _____, da Escola Estadual _____, (____série/turno____) matriculado, no Curso de _____ oferecido pela Rede Estadual de Ensino, o que implica na observância e no cumprimento do disposto no Edital Nº 06/2019 e nas obrigações abaixo descritas:

I – DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA OU RESPONSÁVEL:

- a) acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do curso;
- b) propiciar condições para que o estudante frequente regularmente às aulas e participe das atividades promovidas pelo curso;
- c) justificar as faltas ou ausências do estudante às aulas, imediatamente, quando ocorrer o impedimento, sob pena do estudante ser excluído do curso;
- d) solicitar, de imediato, o cancelamento da matrícula do estudante no curso, quando houver motivo justificável;
- e) comparecer ao curso sempre que solicitado.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE:

- a) demonstrar interesse no aprendizado da língua estrangeira, esforçando-se para alcançar um bom desempenho;
- b) realizar todas as avaliações propostas e participar das atividades presenciais e *online* programadas pelo curso;
- c) frequentar assiduamente às aulas, nos dias e horários estabelecidos, implicando reprovação por falta;
- d) justificar de imediato suas faltas às aulas, apresentando atestado médico, quando ocorrer o impedimento;
- e) cumprir as normas internas estabelecidas pelo curso;
- f) comparecer às aulas devidamente uniformizado;
- g) manter a honorabilidade, ética e respeito no ambiente do curso ou por quaisquer meios de comunicação e redes sociais, sob o risco de receber advertência ou até perder a bolsa de estudos caso seja identificado e provado comportamento inapropriado ou ofensivo.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1. O estudante que se matricular e não frequentar o 1º. (primeiro) mês de aula será considerado desistente e será substituído por um suplente.
2. Não será permitido o trancamento de matrícula.
3. O estudante que, por qualquer motivo, se desligar da rede estadual de ensino, terá sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada a um suplente.
4. O estudante que desistir da bolsa não poderá participar de processos seletivos posteriores para o Centro Estadual de Idiomas.
5. O estudante não poderá migrar/trocar de curso.
6. O estudante terá direito ao certificado do curso se obtiver o mínimo de 75% de rendimento e 75% de frequência em todas as etapas cursadas.
7. O estudante que tiver rendimento e/ou frequência menor que 75% no curso ficará reprovado;
8. O estudante que ficar reprovado por falta no curso perderá o direito à bolsa de estudos no CEI.

Nome completo do responsável: _____

RG: _____

CPF: _____

Parentesco: _____

Tel. fixo: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Nº do Cartão Bolsa Família (caso haja) _____

Data: ___/___/2019.

Assinatura: _____